



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Comissão Especial e Transitória de Licitação

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Edital CP 001-2022

Processo Administrativo nº 54.532/2021-38

A **Comissão Especial e Transitória de Licitação**, vem através desta, notificar os seguintes esclarecimentos conforme abaixo:

I.

Pág. 31

“Onde se lê”

25.4 O capital social subscrito da CONCESSIONÁRIA, quando de sua constituição, deve ser de, no mínimo, R\$ 63.380.900,00, correspondente a 10% (dez por cento) do VALOR ESTIMADO DO CONTRATO, e sua integralização no ato de sua constituição deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) desse valor e o saldo restante deverá ser integralizado até o **6º (sexto) mês**, contado da ORDEM DE INÍCIO.

“Leia-se”

25.4 O capital social subscrito da CONCESSIONÁRIA, quando de sua constituição, deve ser de, no mínimo, R\$ 63.380.900,00, correspondente a 10% (dez por cento) do VALOR ESTIMADO DO CONTRATO, e sua integralização no ato de sua constituição deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) desse valor e o saldo restante deverá ser integralizado até o **61º sexagésimo primeiro) mês**, contado da ORDEM DE INÍCIO.

II.

Pág. 200

“Onde se lê”

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Instituição de Garantia de Execução do Contrato. A CONCESSIONÁRIA deverá manter durante toda a vigência deste CONTRATO, sob pena de caducidade da CONCESSÃO, **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, em montante igual **a 2%** do valor previsto para o investimento do empreendimento constante do PLANO DE NEGÓCIOS proposto, prestada em favor do PODER CONCEDENTE para a garantia de suas obrigações e compromissos associados ao SERVIÇO e às OBRAS, inclusive penalidades de multa eventualmente aplicadas.



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Comissão Especial e Transitória de Licitação

“Leia-se”

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Instituição de Garantia de Execução do Contrato. A CONCESSIONÁRIA deverá manter durante toda a vigência deste CONTRATO, sob pena de caducidade da CONCESSÃO, GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, em montante igual a 5% do valor previsto para o investimento do empreendimento constante do PLANO DE NEGÓCIOS proposto, prestada em favor do PODER CONCEDENTE para a garantia de suas obrigações e compromissos associados ao SERVIÇO e às OBRAS, inclusive penalidades de multa eventualmente aplicadas.

Sem mais,

Santos, 01 de julho de 2022.